DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.864, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Declara luto oficial, por três dias, pelo falecimento do senhor Plínio dos Santos.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o falecimento do Senhor Plínio dos Santos, ex-vereador do Município de Borborema, que exerceu mandato na Legislatura de 1977 a 1982;

Considerando sua trajetória de vida exemplar, marcada pela fé, serenidade, retidão de caráter e profundo amor à família, valores que cultivou ao longo de toda a sua existência;

Considerando que se tratava de pessoa íntegra e proba, cuja conduta sempre foi pautada na honestidade, no respeito e na dignidade;

Considerando que, com dedicação e afeto, construiu uma história pautada no exemplo, no respeito ao próximo e na generosidade;

Considerando os relevantes serviços prestados à coletividade, especialmente no exercício de suas funções como servidor público estadual, na qualidade de Encarregado de Equipe junto ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no município de Borborema, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Plínio dos Santos.

Parágrafo único. As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicado no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....